

Lei nº 34  
de 16 de agosto de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Abre, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da instalação da Câmara Municipal, a saber: Cr. \$ 7422,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), para pagamento das mesas e poltronas; Cr. \$ 2500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de duas secretarias e uma estante-arquivo; Cr. \$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito cruzeiros), para pagamento do material do expediente; Cr. \$ 2000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento da impressão de quinhentos exemplares do Regimento Interno, e Cr. \$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para pagamento de serviços extraordinários de datilografia.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total das verbas 611/8984 e 621/8294, item 6º.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1948

Francisco Amel - Secretário

Prefeito Municipal  
Oswaldo Russomano  
Secretário da Prefeitura